



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX Nº: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.644/2019.....	1
DECRETO Nº 5.645/2019.....	1
PORTARIA Nº 102/2019	2
LICITAÇÕES	2
EXTRATO DA ATA RP Nº 38/2019.....	2
EDITAL SEMED Nº 001/2019	3
EDITAL DE PSS Nº 035/25019.....	10
ANEXOS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	23
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL	23
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL	25
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.....	27
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE.....	28

DECRETO Nº 5.644/2019

DECRETO Nº 5.644/2019, 31 de maio de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de junho de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCELO LAGO**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.993.106-3/SSP/PR, nomeado em 12 de maio de 2008, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, matrícula funcional 1211-4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 5.645/2019

DECRETO Nº 5.645/2019, 31 de maio de 2019.

Estabelece a quarta revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quarta revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX Nº: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102/2019

PORTARIA Nº 102/2019, 31 de maio de 2019.

Constitui a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização - PMALFA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO ESPECIAL** responsável pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA Nº001/2019, instaurado para o preenchimento de vagas de Assistentes de Alfabetização, que será composta pelos seguintes servidores:

- Juliana Bortolotto Kuber
- Juliana Lima Goes
- Juliane Iara Lapin
- Marineusa Mariano Dias
- Joceni Fatima de Lara
- Ivete da Silva Freire
- Werner Schwanke

Art. 2º Sob a presidência de Juliana Bortolotto Kuber, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento de inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do referido Edital, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do Teste Seletivo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA RP Nº 38/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 38/2019– Ref. Pregão nº.

18/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

OBJETO: Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.150,00

PRAZO VIGÊNCIA: 29/05/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Clarismir Kelin Dutra





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL SEMED Nº 001/2019

EDITAL SEMED Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA.

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério de Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
- Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Céu Azul - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo, formação em nível médio completo (Formação Docente);

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de Céu Azul.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura;
- Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, por um período de (05 horas) semanais, com ressarcimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, conforme **Resolução N° 7, de 22 de Março de 2018** (Capítulo III, Art. 7° dos recursos destinados ao financiamento do Programa) publicadas no Diário Oficial da União. Os atendimentos de cada assistente, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 O ressarcimento ao Assistente de Alfabetização será efetuado pela APPF da Unidade Escolar, a qual receberá do FNDE, através de transferência financeira, mediante depósito em conta bancária na mesma agência depositária dos recursos do PDDE.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação no período de 03 a 07 de junho de 2019 no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h.

5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Certificado de Conclusão em nível médio (Formação Docente);
 - V - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
 - VI - Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC – emitida pela Coordenação Local do Programa.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação Local no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

INSTITUIÇÃO	TURNOS	Nº DE TURMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Tarde	01	5 horas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Escola Municipal Tancredo Neves	Manhã	02	10 horas
Escola Municipal Leôncio Correia	Manhã	02	10 horas
	Tarde	02	10 horas
Escola Municipal São Cristóvão	Manhã	02	10 horas
	Tarde	02	10 horas
Escola Municipal Olavo Bilac	Tarde	01	05 horas

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Céu Azul – PR, de acordo com a necessidade da instituição escolar, ficando também um cadastro de reserva.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará por uma (01) única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado;

7.2 A Classificação Final dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- maior pontuação obtida na prova de títulos;
- em caso de empate adotar-se-á o seguintes critério: maior idade

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO (sendo válido apenas o de maior titulação)		
a) Licenciatura em pedagogia	60	60
b) Licenciatura plena na área da Educação	50	
c) Formação docente em nível médio (magistério)	40	
d) Cursando Licenciatura na área da educação	30	
TEMPO DE SERVIÇO Período de 20/03/2009 a 20/03/2019 Obs.: Tempo paralelo será contado apenas uma vez.		
a) Experiência na área.	02 pontos por ano	20
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação – limite 10 pontos- valendo 05 pontos para declaração do (a) candidato (a) que estiver cursando pós-graduação. (limitado a 1)	10 pontos	20
b) Cursos na área de educação com carga horária 08 horas. (máximo 6)	01 ponto por curso.	
c) Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) (máximo 2)	02 pontos por certificado	
TOTAL DE PONTOS		100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tenha a maior idade.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.

8. DA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista de inscritos será divulgada no dia 11 de junho de 2019 pelo site da Prefeitura Municipal de Céu Azul (www.ceuazul.pr.gov.br) no Diário Oficial Eletrônico e será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação;

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

9.2 As atividades do Programa PMALFA estão previstas para serem iniciadas com alunos assim que a escola tiver o recurso disponível para efetuar o ressarcimento ao Assistente de Alfabetização.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da adesão da unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa e equipe da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.

11. Da Comissão Responsável:

11.1 Fica designada para proceder a avaliação dos candidatos inscritos no certame e acompanhar todas as fases do processo, comissão composta pelos seguintes membros:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX Nº: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Juliana Bortolotto Kuber
- Juliana Lima Goes
- Juliane Iara Lapin
- Marineusa Mariano Dias
- Joceni Fatima de Lara
- Neison José Wolfart
- Ivete da Silva Freire
- Werner Schwanke

Município de Céu Azul, em 31 de maio de 2019.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Céu Azul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Fem. () Masc. ()		
RG:		CPF:
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade: CÉU AZUL	Cep:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
FORMAÇÃO:		
Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação atingida
a) Licenciatura em pedagogia		
b) Licenciatura plena na área da Educação		
c) Formação de docente em nível médio (magistério)		
d) Cursando Licenciatura na área da educação e ou formação de docente		
e) Experiência na área.		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

f) Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação – limite 10 pontos- valendo 05 pontos para declaração do (a) candidato (a) que estiver cursando pós-graduação. (apenas 1 curso)		
g) Cursos na área de educação com carga horária 08 horas. (máximo 6)		
h) Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) (máximo 2)		
DADOS COMPLEMENTARES:		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
1. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Local de opção de trabalho: _____		
Data: ____/____/2019.		
Assinatura de candidato (a): _____		
Comprovante de inscrição		
Comprovo que _____ se inscreveu para Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.		
Ass. Responsável pela inscrição: _____		





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PSS Nº 035/25019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 035/2019, 31 de maio de 2019.
PUBLICAÇÃO 001/2019**

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Bonamigo, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, IX da Constituição Federal, além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, 1.932/2018 e 2.052/2019,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de manter e ofertar escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO o direito da criança à educação, conforme Art. 1º da Constituição Federal, incisos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a educação como direito social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seus artigos:

2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

...

4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

...

II - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade ...

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento ao contido na Lei 13.005/14 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de remanejamento de professores entre os estabelecimentos de ensino, para o suprimento das vagas em questão;

CONSIDERANDO as justificativas e motivos apresentados no Ofício nº 145/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que atesta a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as turmas de Ensino Fundamental e Educação Infantil – etapa Pré-escolar, em razão da concessão de Licenças Maternidade, licença prêmio e demais afastamentos previstos em Lei.

CONSIDERANDO que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

CONSIDERANDO que, por se tratar de serviço público essencial, que não pode sofrer interrupção, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com o direito inerente à criança de inclusão, acesso e permanência na escola,





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil etapa Pré-escolar, com vistas a atuarem em caráter temporário nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar professores aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil etapa Pré-escolar, exclusivamente para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, nos casos previstos no inciso IV e V, do art. 2º, da Lei nº 851/2009, de 15 de abril de 2009.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites legais e o contido no presente Edital.

Cargo	Requisitos do cargo	Vencimento inicial	Jornada semanal	Vagas gerais	Vagas PD
Professor	Magistério, ou Licenciatura Plena em curso de Pedagogia, ou Normal Superior com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou Magistério + Licenciatura Plena na área de Educação.	R\$ 1.278,87	20h	09	01

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 Antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, considerando capacidade financeira do Município conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000 e obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 11.4 deste Edital.

1.6 Dos candidatos classificados será mantida lista de reserva de acordo com a ordem de classificação, cujos nomes poderão ser convocados conforme necessidade da Secretaria de Educação para assumir a vaga no curso da vigência do presente Processo Seletivo.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ceuazul>.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Céu Azul. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, conforme anexo V devidamente fundamentada, e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.0 Do Regime Jurídico

2.1 A Contratação ocorrerá em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por prazo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, 1.932/2018 e 2.052/2019.

2.2 Inicialmente a contratação se dará pelo prazo de até 06(seis) meses, prorrogáveis mediante motivação, desde que respeitado o limite legal e a necessidade da Administração.

3.0 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul – Paraná, no período de **04 de junho a 11 de junho de 2019 das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá portar envelope identificado com o seu nome contendo o original e cópia de seus documentos pessoais, bem como da escolaridade para preencher formulário, informando:

- a) Dados pessoais e endereço;
- b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

3.3 O candidato poderá inscrever-se:

- a) Para 20 (vinte) horas semanais.

3.4 A entrega do envelope com a cópia dos documentos deverá ser feita no ato da Inscrição.

3.4.1 Em hipótese alguma serão recebidos títulos ou documentos fora do prazo estipulado.

3.5 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.2, será excluído do processo.

3.7 O candidato não poderá alterar a inscrição após a conclusão da mesma.

3.8 Ao indeferimento das inscrições não caberá recurso.

4.0 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12, da Constituição Federal.

II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

II - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

VI - Habilitação:

- a) ter concluído o magistério; ou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar; ou
- c) ter concluído Curso Normal Superior com histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica, reconhecido pelo MEC; ou
- d) ter concluído o magistério + Curso de Licenciatura Plena na área da Educação.

4.2 Inscrição de pessoa com deficiência

4.2.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Professor Substituto para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil modalidade Pré- escolar desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.2.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.2.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.2.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.2.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 13456/1989.

4.2.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei Estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

4.2.9 O laudo médico deverá conter:

- a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
- se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.2.10 A não observância do disposto no subitem 4.2.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2.11 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.2.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.13 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.0 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 090/2019, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com cronograma previsto no anexo 01.

6.0 Dos Documentos de Comprovação

6.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar no ato da inscrição o original e cópia dos documentos pessoais e da titulação correspondente à inscrição efetuada:

a) Certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica.

6.2 Para a comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para o tempo de serviço como professor da Educação Básica prestado a Municípios e a Estados:

- Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, ou

- Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou. Não será contabilizado o tempo de contrato como colaborador, voluntário e estágio, nem os períodos de tempo já utilizados para aposentadoria.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificando o tempo exercido como professor da Educação Básica.

Parágrafo Único: o tempo de serviço paralelo será contado apenas uma vez.

6.2.1 Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de cópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

6.2.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição ou Empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

6.3 Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior e/ou Magistério, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade, constante no item 6.0. As Habilitações originárias de mesmo Curso de licenciatura não poderão ser utilizadas para pontuação no item 7.5 – Aperfeiçoamento Profissional.

b) Certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

6.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.0 Da Avaliação

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, a serem analisados e julgados pela Comissão nomeada através da Portaria 090/2019, juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.

7.3 A pontuação pela Habilitação, observado o disposto no item 6.1, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas abaixo, considerando-se a maior habilitação, com limite de 70 (setenta) pontos:

- a) Candidatos com Licenciatura Plena (LP) – Modalidade Pedagogia – 70 (setenta) pontos.
- b) Candidatos com Magistério + Licenciatura Plena na área da Educação – 70 (setenta) pontos.
- c) Candidatos com Normal Superior – 60 (sessenta) pontos.
- d) Candidatos com Magistério – 50 (cinquenta) pontos.

7.4 A pontuação pelo tempo de serviço considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2018, com limite de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

- a) para o Professor será considerado o tempo de Docência na Educação Básica;

7.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos e meses.

7.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto.

7.4.3 A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos;

7.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, observado o disposto no item 6.3, terá limite de 15 (quinze) pontos:

7.5.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição – 05 (cinco) pontos;

7.5.2 Pós-Graduação – 05 (cinco) pontos por curso;

7.5.3 Magistério – 03 (três) pontos.

8.0 Da Classificação e Divulgação

8.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 090/2019 juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

8.1.1 A divulgação das notas preliminares ocorrerá de acordo com cronograma previsto no anexo 01.

8.1.2 Os candidatos classificados serão listados de acordo com a Pontuação Final.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Maior tempo de serviço em Docência na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em Aperfeiçoamento Profissional;
- c) Mais idoso.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, e afixado no mural da Prefeitura do Município de Céu Azul de acordo com cronograma previsto no anexo 01.

8.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 090/2019, levantamento das vagas e respectiva classificação, bem como a elaboração de Edital específico para divulgação do resultado.

9.0 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, até às 17 horas do dia subsequente a divulgação da Lista de notas preliminares - Anexo 01

9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 090/2019, e não serão consideradas reclamações verbais.

9.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Céu Azul.

9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município de Céu Azul e na página do Município www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos.

10.0 Da Contratação

10.1 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.3 A distribuição das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e planejamento do órgão, após o candidato ter apresentado toda documentação exigida e ter sido considerado apto a vaga pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.4 A admissão dos candidatos ocorrerá quando estes apresentarem todos os documentos solicitados e tiverem aceito a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5 No decorrer do prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do limite de vagas poderão ser convocados por edital específico, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.6 Em razão da necessidade de início imediato nas Instituições de Ensino, o candidato contratado deverá tomar exercício no local de trabalho no prazo máximo de até 24 horas, após ter assumido a vaga, sob pena de cancelamento do contrato por não comparecimento.

10.7 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

10.8 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.9 O Contrato de Trabalho será regido nos termos da Lei Municipal nº 851/2009 e nº 1.932/2018, em Regime Celetista e Temporário, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.9.1 Não poderá ser contratado com fundamento nesta Lei nº 851/2009, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.

10.10 Para contratação, deverá ser respeitado o limite legal de acumulação de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, sob pena de desclassificação.

10.11 Fica reservado ao Município rescindir o contrato a qualquer tempo nos casos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000.

11.0 Das Disposições Gerais

11.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído deste Processo de Seleção Simplificada de professores e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Quando da convocação do candidato para assumir a vaga no prazo constante no Edital de Convocação, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se apresentar para assumir a vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da Lista.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro, e número de telefone.

11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, devendo assinar o Termo de Desistência e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.

11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

12.0 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.0 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do presente Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 090/2019.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Germano Bonamigo

Prefeito de Céu Azul

Cleonides Wolf da Silva

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO


PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019.

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	31/05/2019
Prazo para impugnação do edital	Até às 17 horas do dia 03/06/2019
Período de inscrições	04/06 a 11/06/2019
Homologação das inscrições	12/06/2019
Divulgação das notas preliminares	13/06/2019
Prazo para recurso das notas preliminares	Até às 17 horas do dia 14/06/2019
Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS	18/06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>INSCRIÇÃO N° _____</p>
---	--	---------------------------------------

1–Nome do (a) Candidato (a)					
2–N° da Identidade	3–Órgão	4–UF	5–Nascimento	6–Sexo	
				1–Masculino 2–Feminino	
7–Estado Civil			8–N° de filhos menores		
9–Endereço				10–Número	
11–Bairro	12–Cidade		13–CEP		14–PR
15–Fone		16–E-mail		17–Portador de Deficiência	
				1–Sim 2–Não	
18–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
Requeiro inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 035/2019 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

CARGO PRETENDIDO:

Professor

Local	Data	Assinatura do Candidato

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>	<p align="center">INSCRIÇÃO N° _____</p>
---	---	--

1–Nome do (a) Candidato (a)

CARGO PRETENDIDO:

Professor

2–N° da Identidade	3–Órgão	4–UF	5–Nascimento	6–Sexo
				1–Masculino 2–Feminino
Local	Data	Assinatura do Candidato		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019.

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: PROFESSOR

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO		
a) Licenciatura Plena em Pedagogia		
b) Curso Normal Superior		
c) Magistério + Licenciatura Plena na área da Educação		
d) Magistério		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 05/01/2004 a 31/12/2018)		
Tempo paralelo será contado apenas uma vez.		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) Docência na Educação Básica: _____ anos, _____ meses.	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
e) Curso Superior de Licenciatura	
f) Pós Graduação na área da Educação	
g) Magistério	
Total de Pontos	

Obs.: A Habilitação (alíneas e, e g) somente será contado como aperfeiçoamento profissional, desde que não utilizado como requisito para inscrição.

Céu Azul, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 035/2019.

ANEXO IV – FORMULÁRIO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de nascimento: _____ / _____ / _____		Sexo:
CÓDIGO CID		
Limitações funcionais:		
Função Pretendida:		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de _____ ()		
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____		





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Médico examinador
carimbo CRM

Assinatura do candidato Assinatura e

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2019

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato: Nome			
Inscrição: N°		RG:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 090/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 035/2019

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Pode ser dilatado este espaço ou utilizados outra folha além deste requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado ou redigido em letra de forma de modo que sua leitura seja clara. Para justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Programação Financeira da Receita Mensal

Maio/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2019
RECEITAS CORRENTES (A)	6.259.714,15	5.194.554,60	4.768.694,78	4.670.142,28	5.579.700,29	5.492.716,67		
	5.108.936,26	4.669.704,13	4.113.497,92	5.125.021,03	4.961.795,30	6.776.991,68	62.721.469,09	62.721.469,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.565,96	624.508,64	558.467,16	561.461,83	669.429,18	660.354,80		
	614.215,28	561.409,16	494.539,98	616.149,07	596.525,46	814.755,11	7.524.381,63	7.524.381,63
Impostos	608.130,37	504.650,34	451.283,80	453.703,73	540.949,54	533.616,73		
	496.332,52	453.661,17	399.625,80	497.895,15	482.037,80	658.383,87	6.080.270,82	6.080.270,82
Taxas	110.054,23	91.327,28	81.669,48	82.107,41	97.896,41	96.569,40		
	89.822,01	82.099,71	72.320,86	90.104,82	87.235,07	119.148,70	1.100.355,38	1.100.355,38
Contribuição de Melhoria	34.381,36	28.531,02	25.513,88	25.650,69	30.583,23	30.168,67		
	28.060,75	25.648,28	22.593,32	28.149,10	27.252,59	37.222,54	343.755,43	343.755,43
Contribuições	72.091,38	59.824,22	53.497,84	53.784,72	64.127,35	63.258,07		
	58.838,18	53.779,67	47.374,00	59.023,43	57.143,59	78.048,71	720.791,16	720.791,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.091,38	59.824,22	53.497,84	53.784,72	64.127,35	63.258,07		
	58.838,18	53.779,67	47.374,00	59.023,43	57.143,59	78.048,71	720.791,16	720.791,16
Receita Patrimonial	65.917,15	54.700,64	48.926,69	49.178,37	70.139,52	57.840,42		
	53.799,06	49.173,79	43.316,72	53.968,43	52.249,55	71.364,30	670.574,64	670.574,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.460,36	1.211,87	1.083,71	1.089,53	1.299,04	1.281,43		
	1.191,90	1.089,43	959,67	1.195,65	1.157,57	1.581,05	14.601,21	14.601,21
Valores Mobiliários	64.456,79	53.488,77	47.842,98	48.088,84	68.840,48	56.558,99		
	52.607,16	48.084,36	42.357,05	52.772,78	51.091,98	69.783,25	655.973,43	655.973,43
Receita Agropecuária	1.899,57	1.576,36	1.409,66	1.417,22	1.689,74	1.666,84		
	1.550,37	1.417,08	1.248,30	1.555,26	1.505,72	2.056,56	18.992,68	18.992,68
Receita Industrial	510,24	423,43	378,65	380,69	453,89	447,73		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX Nº: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	416,45	380,64	335,31	417,76	404,45	552,42	5.101,66	5.101,66
Receita de Serviços	8.962,95	7.437,78	6.651,25	6.686,92	7.972,79	7.864,70		
	7.315,20	6.686,28	5.889,89	7.338,24	7.104,50	9.703,58	89.614,08	89.614,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.152,74	5.105,77	4.565,85	4.590,33	5.473,04	5.398,83		
	5.021,62	4.589,89	4.043,20	5.037,44	4.876,98	6.661,16	61.516,85	61.516,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.810,21	2.332,01	2.085,40	2.096,59	2.499,75	2.465,87		
	2.293,58	2.096,39	1.846,69	2.300,80	2.227,52	3.042,42	28.097,23	28.097,23
Transferências Correntes	5.321.738,39	4.416.185,67	4.072.627,35	3.970.352,99	4.733.839,43	4.669.670,16		
	4.343.396,64	3.969.980,49	3.497.118,01	4.357.071,19	4.218.303,83	5.761.505,25	53.331.789,40	53.331.789,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.968.583,50	1.633.607,24	1.584.305,30	1.468.687,66	1.751.111,68	1.727.374,59		
	1.606.681,56	1.468.549,84	1.293.631,58	1.611.739,98	1.560.408,04	2.131.259,26	19.805.940,23	19.805.940,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.706.956,47	2.246.337,85	2.008.788,67	2.019.560,52	2.407.915,70	2.375.275,35		
	2.209.313,00	2.019.371,07	1.778.844,73	2.216.268,68	2.145.683,25	2.930.648,40	27.064.963,69	27.064.963,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.919,98	22.339,24	19.976,87	20.083,99	23.946,08	23.621,48		
	21.971,03	20.082,11	17.690,14	22.040,21	21.338,25	29.144,52	269.153,90	269.153,90
Transferências de Instituições Privadas	3.161,32	2.623,39	2.345,97	2.358,55	2.812,09	2.773,97		
	2.580,15	2.358,33	2.077,43	2.588,27	2.505,84	3.422,56	31.607,87	31.607,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	615.864,08	511.067,97	457.022,77	459.473,49	547.828,80	540.402,74		
	502.644,38	459.430,38	404.707,85	504.226,88	488.167,88	666.756,57	6.157.593,79	6.157.593,79
Transferências de Pessoas Físicas	253,04	209,98	187,77	188,78	225,08	222,03		
	206,52	188,76	166,28	207,17	200,57	273,94	2.529,92	2.529,92
Outras Receitas Correntes	36.028,51	29.897,86	26.736,18	26.879,54	32.048,39	31.613,95		
	29.405,08	26.877,02	23.675,71	29.497,65	28.558,20	39.005,75	360.223,84	360.223,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	728,14	604,22	540,33	543,22	647,68	638,90		
	594,26	543,17	478,48	596,13	577,15	788,29	7.279,97	7.279,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.717,31	6.404,15	5.726,91	5.757,62	6.864,78	6.771,72		
	6.298,59	5.757,08	5.071,35	6.318,42	6.117,19	8.355,05	77.160,17	77.160,17
Demais Receitas Correntes	27.583,06	22.889,49	20.468,94	20.578,70	24.535,93	24.203,33		
	22.512,23	20.576,77	18.125,88	22.583,10	21.863,86	29.862,41	275.783,70	275.783,70
DEDUÇÕES (B)	-848.287,99	-703.942,39	-629.500,83	-632.876,43	-754.576,58	-744.347,98		
	-692.339,79	-632.817,05	-557.442,51	-694.519,50	-672.399,92	-918.387,08	-8.481.438,05	-8.481.438,05
RECEITAS CAPITAL (D)	6.145.334,50	5.413,98	2.530.299,87	3.884.867,41	345.054,13	5.724,73		
	5.324,74	4.866,96	4.287,26	5.341,50	5.171,39	7.063,26	12.948.749,73	12.948.749,73
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.556.760,66	4.496.026,19	6.669.493,82	7.922.133,26	5.170.177,84	4.754.093,42		
	4.421.921,21	4.041.754,04	3.560.342,67	4.435.843,03	4.294.566,77	5.865.667,86	67.188.780,77	67.188.780,77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

3º Bimestre/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2019
RECEITAS CORRENTES (A)	11.454.268,75	9.438.837,06	11.072.416,96	9.778.640,39	9.238.518,95	11.738.786,98		
	11.454.268,75	20.893.105,81	31.965.522,77	41.744.163,16	50.982.682,11	62.721.469,09	62.721.469,09	62.721.469,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.377.074,60	1.119.928,99	1.329.783,98	1.175.624,44	1.110.689,05	1.411.280,57		
	1.377.074,60	2.497.003,59	3.826.787,57	5.002.412,01	6.113.101,06	7.524.381,63	7.524.381,63	7.524.381,63
Impostos	1.112.780,71	904.987,53	1.074.566,27	949.993,69	897.520,95	1.140.421,67		
	1.112.780,71	2.017.768,24	3.092.334,51	4.042.328,20	4.939.849,15	6.080.270,82	6.080.270,82	6.080.270,82
Taxas	201.381,51	163.776,89	194.465,81	171.921,72	162.425,68	206.383,77		
	201.381,51	365.158,40	559.624,21	731.545,93	893.971,61	1.100.355,38	1.100.355,38	1.100.355,38
Contribuição de Melhoria	62.912,38	51.164,57	60.751,90	53.709,03	50.742,42	64.475,13		
	62.912,38	114.076,95	174.828,85	228.537,88	279.280,30	343.755,43	343.755,43	343.755,43
Contribuições	131.915,60	107.282,56	127.385,42	112.617,85	106.397,43	135.192,30		
	131.915,60	239.198,16	366.583,58	479.201,43	585.598,86	720.791,16	720.791,16	720.791,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.915,60	107.282,56	127.385,42	112.617,85	106.397,43	135.192,30		
	131.915,60	239.198,16	366.583,58	479.201,43	585.598,86	720.791,16	720.791,16	720.791,16
Receita Patrimonial	120.617,79	98.105,06	127.979,94	102.972,85	97.285,15	123.613,85		
	120.617,79	218.722,85	346.702,79	449.675,64	546.960,79	670.574,64	670.574,64	670.574,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.672,23	2.173,24	2.580,47	2.281,33	2.155,32	2.738,62		
	2.672,23	4.845,47	7.425,94	9.707,27	11.862,59	14.601,21	14.601,21	14.601,21
Valores Mobiliários	117.945,56	95.931,82	125.399,47	100.691,52	95.129,83	120.875,23		
	117.945,56	213.877,38	339.276,85	439.968,37	535.098,20	655.973,43	655.973,43	655.973,43
Receita Agropecuária	3.475,93	2.826,88	3.356,58	2.967,45	2.803,56	3.562,28		
	3.475,93	6.302,81	9.659,39	12.626,84	15.430,40	18.992,68	18.992,68	18.992,68
Receita Industrial	933,67	759,34	901,62	797,09	753,07	956,87		
	933,67	1.693,01	2.594,63	3.391,72	4.144,79	5.101,66	5.101,66	5.101,66
Receita de Serviços	16.400,73	13.338,17	15.837,49	14.001,48	13.228,13	16.808,08		
	16.400,73	29.738,90	45.576,39	59.577,87	72.806,00	89.614,08	89.614,08	89.614,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.258,51	9.156,18	10.871,87	9.611,51	9.080,64	11.538,14		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	11.258,51	20.414,69	31.286,56	40.898,07	49.978,71	61.516,85	61.516,85	61.516,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.142,22	4.181,99	4.965,62	4.389,97	4.147,49	5.269,94		
	5.142,22	9.324,21	14.289,83	18.679,80	22.827,29	28.097,23	28.097,23	28.097,23
Transferências Correntes	9.737.924,06	8.042.980,34	9.403.509,59	8.313.377,13	7.854.189,20	9.979.809,08		
	9.737.924,06	17.780.904,40	27.184.413,99	35.497.791,12	43.351.980,32	53.331.789,40	53.331.789,40	53.331.789,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.602.190,74	3.052.992,96	3.478.486,27	3.075.231,40	2.905.371,56	3.691.667,30		
	3.602.190,74	6.655.183,70	10.133.669,97	13.208.901,37	16.114.272,93	19.805.940,23	19.805.940,23	19.805.940,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.953.294,32	4.028.349,19	4.783.191,05	4.228.684,07	3.995.113,41	5.076.331,65		
	4.953.294,32	8.981.643,51	13.764.834,56	17.993.518,63	21.988.632,04	27.064.963,69	27.064.963,69	27.064.963,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.259,22	40.060,86	47.567,56	42.053,14	39.730,35	50.482,77		
	49.259,22	89.320,08	136.887,64	178.940,78	218.671,13	269.153,90	269.153,90	269.153,90
Transferências de Instituições Privadas	5.784,71	4.704,52	5.586,06	4.938,48	4.665,70	5.928,40		
	5.784,71	10.489,23	16.075,29	21.013,77	25.679,47	31.607,87	31.607,87	31.607,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.126.932,05	916.496,26	1.088.231,54	962.074,76	908.934,73	1.154.924,45		
	1.126.932,05	2.043.428,31	3.131.659,85	4.093.734,61	5.002.669,34	6.157.593,79	6.157.593,79	6.157.593,79
Transferências de Pessoas Físicas	463,02	376,55	447,11	395,28	373,45	474,51		
	463,02	839,57	1.286,68	1.681,96	2.055,41	2.529,92	2.529,92	2.529,92
Outras Receitas Correntes	65.926,37	53.615,72	63.662,34	56.282,10	53.173,36	67.563,95		
	65.926,37	119.542,09	183.204,43	239.486,53	292.659,89	360.223,84	360.223,84	360.223,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.332,36	1.083,55	1.286,58	1.137,43	1.074,61	1.365,44		
	1.332,36	2.415,91	3.702,49	4.839,92	5.914,53	7.279,97	7.279,97	7.279,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.121,46	11.484,53	13.636,50	12.055,67	11.389,77	14.472,24		
	14.121,46	25.605,99	39.242,49	51.298,16	62.687,93	77.160,17	77.160,17	77.160,17
Demais Receitas Correntes	50.472,55	41.047,64	48.739,26	43.089,00	40.708,98	51.726,27		
	50.472,55	91.520,19	140.259,45	183.348,45	224.057,43	275.783,70	275.783,70	275.783,70
DEDUÇÕES (B)	-1.552.230,38	-1.262.377,26	-1.498.924,56	-1.325.156,84	-1.251.962,01	-1.590.787,00		
	-1.552.230,38	-2.814.607,64	-4.313.532,20	-5.638.689,04	-6.890.651,05	-8.481.438,05	-8.481.438,05	-8.481.438,05
RECEITAS CAPITAL (D)	6.150.748,48	6.415.167,28	350.778,86	10.191,70	9.628,76	12.234,65		
	6.150.748,48	12.565.915,76	12.916.694,62	12.926.886,32	12.936.515,08	12.948.749,73	12.948.749,73	12.948.749,73
RECEITA TOTAL (A-B+D)	16.052.786,85	14.591.627,08	9.924.271,26	8.463.675,25	7.996.185,70	10.160.234,63		
	16.052.786,85	30.644.413,93	40.568.685,19	49.032.360,44	57.028.546,14	67.188.780,77	67.188.780,77	67.188.780,77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Maio/2019

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	50.656.477,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.559.686,64	1.892.392,00	2.160.023,83	1.871.151,01	2.252.898,92	2.143.032,14		
	1.944.120,07	2.352.133,81	2.703.250,74	2.348.826,14	2.228.310,58	3.083.256,18	26.539.082,06	26.539.082,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.719,07	24.230,13	25.924,21	22.961,29	28.142,47	25.720,27		
	23.332,96	28.229,87	32.443,91	28.190,18	26.743,77	37.004,67	321.642,80	321.642,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345.092,34	1.564.872,31	1.494.197,76	1.622.785,45	3.884.992,68	1.770.730,15		
	1.606.374,51	1.943.505,34	2.233.623,83	1.940.772,29	1.841.193,51	2.547.612,13	23.795.752,30	23.795.752,30
Despesas de Capital							-	16.244.868,36
INVESTIMENTOS	6.386.198,28	64.758,09	3.043.316,35	4.025.814,56	1.431.273,22	73.277,02		
	66.475,56	80.426,89	92.432,64	80.313,76	76.192,96	105.426,21	15.525.905,54	15.525.905,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.038,48	51.046,36	58.219,45	51.565,45	63.201,15	57.761,47		
	52.400,17	63.397,42	72.861,13	63.308,27	60.060,00	83.103,47	718.962,82	718.962,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168,04	3.846,88	4.387,45	3.886,00	4.762,88	4.352,94		
	3.948,91	4.777,67	5.490,86	4.770,95	4.526,16	6.262,73	54.181,47	54.181,47
TOTAL GERAL	9.354.902,85	3.601.145,77	6.786.069,05	7.598.163,76	7.665.271,32	4.074.873,99		
	3.696.652,18	4.472.471,00	5.140.103,11	4.466.181,59	4.237.026,98	5.862.665,39	66.955.526,99	66.955.526,99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Maio/2019

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.561,35	686.748,28	783.250,93	736.731,84	836.271,74	777.089,54			
	704.961,57	852.912,34	980.231,63	851.712,92	808.012,53	1.118.026,23	9.701.510,90	9.701.510,90	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.599,86	22.585,37	25.759,10	22.815,05	27.963,24	25.556,46			
	23.184,36	28.050,08	32.237,28	28.010,64	26.573,44	36.768,99	318.103,87	318.103,87	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.690,40	769.475,90	446.603,56	734.300,69	941.447,42	870.699,91			
	789.883,30	955.656,62	1.098.313,10	954.312,69	905.348,06	1.252.706,80	10.352.438,45	10.352.438,45	
4 - INVESTIMENTOS	115.428,17	48.058,80	485.812,05	48.547,51	225.074,90	54.380,93			
	49.333,37	59.687,06	68.596,87	59.603,11	56.544,95	78.239,75	1.349.307,47	1.349.307,47	
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.038,48	51.046,36	58.219,45	51.565,45	63.201,15	57.761,47			
	52.400,17	63.397,42	72.861,13	63.308,27	60.060,00	83.103,47	718.962,82	718.962,82	
Total da Fonte de Recurso 0	1.375.318,26	1.577.914,71	1.799.645,09	1.593.960,54	2.093.958,45	1.785.488,31			
	1.619.762,77	1.959.703,52	2.252.240,01	1.956.947,63	1.856.538,98	2.568.845,24	22.440.323,51	22.440.323,51	
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 60%									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.886,61	307.074,46	350.224,91	310.197,10	458.428,92	347.469,89			
	315.218,42	381.373,50	438.303,38	380.837,20	361.296,89	499.917,22	4.403.228,50	4.403.228,50	
Total da Fonte de Recurso 101	252.886,61	307.074,46	350.224,91	310.197,10	458.428,92	347.469,89			
	315.218,42	381.373,50	438.303,38	380.837,20	361.296,89	499.917,22	4.403.228,50	4.403.228,50	
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.754,93	125.987,23	143.691,10	42.268,40	155.986,39	142.560,76			
	129.328,55	156.470,82	179.828,14	156.250,79	148.233,74	205.107,22	1.689.468,07	1.689.468,07	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.139,65	6.240,95	7.117,94	91.304,42	53.257,17	7.061,95		
	6.406,47	7.751,00	8.908,04	7.740,10	7.342,96	10.160,27	218.430,92	218.430,92
Total da Fonte de Recurso 102	108.894,58	132.228,18	150.809,04	133.572,82	209.243,56	149.622,71		
	135.735,02	164.221,82	188.736,18	163.990,89	155.576,70	215.267,49	1.907.898,99	1.907.898,99
Fonte de Recurso: 103 - Educação - 5.00%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.329,65	212.898,81	242.815,59	215.063,78	263.592,71	240.905,50		
	218.545,12	264.411,32	303.881,56	264.039,49	250.491,93	346.599,26	2.998.574,72	2.998.574,72
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.742,96	82.258,74	93.817,83	83.095,23	104.260,82	93.079,82		
	84.440,33	102.161,87	117.412,18	102.018,22	96.783,78	133.917,23	1.160.989,01	1.160.989,01
4 - INVESTIMENTOS	192,29	233,49	266,30	235,86	289,09	264,21		
	239,68	289,99	333,27	289,58	274,72	380,12	3.288,60	3.288,60
Total da Fonte de Recurso 103	243.264,90	295.391,04	336.899,72	298.394,87	368.142,62	334.249,53		
	303.225,13	366.863,18	421.627,01	366.347,29	347.550,43	480.896,61	4.162.852,33	4.162.852,33
Fonte de Recurso: 104 - Educação 25%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.526,23	109.923,94	125.370,57	111.041,76	136.098,22	124.384,35		
	112.839,24	136.520,89	156.900,16	136.328,91	129.334,03	178.956,17	1.548.224,47	1.548.224,47
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.972,91	16.966,98	19.351,20	17.139,52	43.311,94	19.198,98		
	17.416,97	21.072,28	24.217,86	21.042,64	19.962,97	27.622,25	261.276,50	261.276,50
Total da Fonte de Recurso 104	104.499,14	126.890,92	144.721,77	128.181,28	179.410,16	143.583,33		
	130.256,21	157.593,17	181.118,02	157.371,55	149.297,00	206.578,42	1.809.500,97	1.809.500,97
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.329,88	42.900,25	48.928,65	43.336,50	106.756,93	48.543,75		
	44.038,02	53.280,30	61.233,77	53.205,38	50.475,47	69.841,62	657.870,52	657.870,52
Total da Fonte de Recurso 107	35.329,88	42.900,25	48.928,65	43.336,50	106.756,93	48.543,75		
	44.038,02	53.280,30	61.233,77	53.205,38	50.475,47	69.841,62	657.870,52	657.870,52
Fonte de Recurso: 119 - Transp. Escolar - Gov. Federal								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.425,70	6.588,30	7.514,10	6.655,30	14.634,22	7.454,99		
	6.763,03	8.182,39	9.403,83	8.170,89	7.751,65	10.725,76	99.270,16	99.270,16
Total da Fonte de Recurso 119	5.425,70	6.588,30	7.514,10	6.655,30	14.634,22	7.454,99		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	6.763,03	8.182,39	9.403,83	8.170,89	7.751,65	10.725,76	99.270,16	99.270,16
Fonte de Recurso: 126 - Merenda Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.883,20	14.429,50	16.457,15	14.576,23	51.399,57	16.327,69		
	14.812,18	17.920,83	20.595,97	17.895,63	16.977,42	23.491,22	236.766,59	236.766,59
Total da Fonte de Recurso 126	11.883,20	14.429,50	16.457,15	14.576,23	51.399,57	16.327,69		
	14.812,18	17.920,83	20.595,97	17.895,63	16.977,42	23.491,22	236.766,59	236.766,59
Fonte de Recurso: 223 - Transporte Escolar Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.907,32	22.958,72	26.184,90	23.192,19	50.283,63	25.978,92		
	23.567,61	28.513,76	32.770,18	28.473,66	27.012,71	37.376,79	345.220,39	345.220,39
Total da Fonte de Recurso 223	18.907,32	22.958,72	26.184,90	23.192,19	50.283,63	25.978,92		
	23.567,61	28.513,76	32.770,18	28.473,66	27.012,71	37.376,79	345.220,39	345.220,39
Fonte de Recurso: 228 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602,39	1.945,76	2.219,17	1.965,54	11.805,28	2.201,72		
	1.997,36	2.416,55	2.777,28	2.413,15	2.289,33	3.167,69	36.801,22	36.801,22
Total da Fonte de Recurso 228	1.602,39	1.945,76	2.219,17	1.965,54	11.805,28	2.201,72		
	1.997,36	2.416,55	2.777,28	2.413,15	2.289,33	3.167,69	36.801,22	36.801,22
Fonte de Recurso: 232 - PAR 201800428-6 - Aquisição de mobiliário de sala de aula								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,97				8,97	8,97
Total da Fonte de Recurso 232	-	-	8,97	-	-	-	8,97	8,97
	-	-	-	-	-	-	8,97	8,97
Fonte de Recurso: 233 - Auxílio Financeiro à Educação								
4 - INVESTIMENTOS					75.235,63		75.235,63	75.235,63
Total da Fonte de Recurso 233	-	-	-	-	75.235,63	-		
	-	-	-	-	-	-	75.235,63	75.235,63
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.571,92	269.978,30	309.626,73	274.238,96	36.120,72	307.191,08		
	278.678,20	337.164,57	387.495,12	336.690,44	319.415,23	441.966,66	3.522.137,93	3.522.137,93
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119,21	1.644,76	165,11	146,24	179,23	163,81		
	148,60	179,79	206,63	179,54	170,33	235,68	3.538,93	3.538,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.986,00	440.765,63	489.702,52	445.247,78	845.717,52	498.748,04		
	452.455,23	547.412,29	629.127,76	546.642,51	518.594,91	717.566,45	6.494.966,64	6.494.966,64
4 - INVESTIMENTOS	2.163,60	2.627,20	15.996,37	2.653,91	3.252,77	2.972,81		
	2.696,88	3.262,87	3.749,93	3.258,28	3.091,10	4.277,08	50.002,80	50.002,80
Total da Fonte de Recurso 303	588.840,73	715.015,89	815.490,73	722.286,89	885.270,24	809.075,74		
	733.978,91	888.019,52	1.020.579,44	886.770,77	841.271,57	1.164.045,87	10.070.646,30	10.070.646,30
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS					85.933,36		85.933,36	85.933,36
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	85.933,36	-		
	-	-	-	-	-	-	85.933,36	85.933,36
Fonte de Recurso: 344 - AP SUS Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.875,79	11.991,95	13.677,08	12.113,90	137.370,58	13.569,49		
	12.309,99	14.893,50	17.116,74	14.872,56	14.109,46	19.522,90	291.423,94	291.423,94
4 - INVESTIMENTOS	150.000,00				30.365,18		180.365,18	180.365,18
Total da Fonte de Recurso 344	159.875,79	11.991,95	13.677,08	12.113,90	167.735,76	13.569,49		
	12.309,99	14.893,50	17.116,74	14.872,56	14.109,46	19.522,90	471.789,12	471.789,12
Fonte de Recurso: 345 - Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS(Construção de USF).								
4 - INVESTIMENTOS					24.317,61		24.317,61	24.317,61
Total da Fonte de Recurso 345	-	-	-	-	24.317,61	-		
	-	-	-	-	-	-	24.317,61	24.317,61
Fonte de Recurso: 346 - Aquis. de Equipamentos - Proposta 09272.231000/1130-12								
4 - INVESTIMENTOS					4,65		4,65	4,65
Total da Fonte de Recurso 346	-	-	-	-	4,65	-		
	-	-	-	-	-	-	4,65	4,65





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 351 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-10

4 - INVESTIMENTOS					2.095,29		2.095,29	2.095,29
Total da Fonte de Recurso 351	-	-	-	-	2.095,29	-		
	-	-	-	-	-	-	2.095,29	2.095,29

Fonte de Recurso: 353 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-01

4 - INVESTIMENTOS					673,51		673,51	673,51
Total da Fonte de Recurso 353	-	-	-	-	673,51	-		
	-	-	-	-	-	-	673,51	673,51

Fonte de Recurso: 354 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-04

4 - INVESTIMENTOS					432,12		432,12	432,12
Total da Fonte de Recurso 354	-	-	-	-	432,12	-		
	-	-	-	-	-	-	432,12	432,12

Fonte de Recurso: 355 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-05

4 - INVESTIMENTOS					6.184,09		6.184,09	6.184,09
Total da Fonte de Recurso 355	-	-	-	-	6.184,09	-		
	-	-	-	-	-	-	6.184,09	6.184,09

Fonte de Recurso: 356 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-07

4 - INVESTIMENTOS					12.889,64		12.889,64	12.889,64
Total da Fonte de Recurso 356	-	-	-	-	12.889,64	-		
	-	-	-	-	-	-	12.889,64	12.889,64

Fonte de Recurso: 357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.605,54	17.735,16	20.227,32	17.915,51	21.958,12	20.068,20		
	18.205,51	22.026,31	25.314,31	21.995,34	20.866,78	28.872,83	249.790,93	249.790,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.073,95	1.304,06	1.487,30	1.317,32	2.646,54	1.475,60		
	1.338,64	1.619,58	1.861,35	1.617,31	1.534,32	2.123,00	19.398,97	19.398,97
4 - INVESTIMENTOS	94,16	114,36	130,43	115,52	141,59	129,40		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	117,39	142,03	163,23	141,83	134,55	186,17	1.610,66	1.610,66
Total da Fonte de Recurso 357	15.773,65	19.153,58	21.845,05	19.348,35	24.746,25	21.673,20		
	19.661,54	23.787,92	27.338,89	23.754,48	22.535,65	31.182,00	270.800,56	270.800,56
Fonte de Recurso: 359 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03								
4 - INVESTIMENTOS					356.904,43		356.904,43	356.904,43
Total da Fonte de Recurso 359	-	-	-	-	356.904,43	-		
	-	-	-	-	-	-	356.904,43	356.904,43
Fonte de Recurso: 360 - Conv. 2781/17-Educ. Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.451,30				123.451,30	123.451,30
4 - INVESTIMENTOS			25.500,00				25.500,00	25.500,00
Total da Fonte de Recurso 360	-	-	148.951,30	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	148.951,30	148.951,30
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.317,19	89.027,40	101.537,63	89.932,72	139.654,27	100.738,89		
	91.388,51	110.568,27	127.073,45	110.412,78	104.747,63	144.936,60	1.283.335,34	1.283.335,34
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.082,74	45.028,72	51.356,20	45.486,61	679.025,62	50.952,21		
	46.222,93	55.923,76	64.271,83	55.845,12	52.979,77	73.306,75	1.257.482,26	1.257.482,26
Total da Fonte de Recurso 495	110.399,93	134.056,12	152.893,83	135.419,33	818.679,89	151.691,10		
	137.611,44	166.492,03	191.345,28	166.257,90	157.727,40	218.243,35	2.540.817,60	2.540.817,60
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.501,30	9.108,67	10.388,63	9.201,29	91.277,55	10.306,90		
	9.350,24	11.312,58	13.001,27	11.296,67	10.717,05	14.828,91	208.291,06	208.291,06
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.693,18	6.913,10	7.884,54	6.983,40	111.384,31	7.822,51		
	7.096,44	8.585,78	9.867,43	8.573,70	8.133,80	11.254,53	200.192,72	200.192,72
4 - INVESTIMENTOS					76.695,60		76.695,60	76.695,60
Total da Fonte de Recurso 497	13.194,48	16.021,77	18.273,17	16.184,69	279.357,46	18.129,41		
	16.446,68	19.898,36	22.868,70	19.870,37	18.850,85	26.083,44	485.179,38	485.179,38
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4 - INVESTIMENTOS	14.200,00					11.095,82		25.295,82	25.295,82
Total da Fonte de Recurso 500	14.200,00	-	-	-	-	11.095,82	-	25.295,82	25.295,82
	-	-	-	-	-	-	-	25.295,82	25.295,82
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de Ativos									
4 - INVESTIMENTOS	15.521,01	5.863,40	6.687,33	5.923,03	156.934,32	6.634,73			
	6.018,90	7.282,10	8.369,14	7.271,85	6.898,74	9.545,62	242.950,17	242.950,17	242.950,17
Total da Fonte de Recurso 501	15.521,01	5.863,40	6.687,33	5.923,03	156.934,32	6.634,73			
	6.018,90	7.282,10	8.369,14	7.271,85	6.898,74	9.545,62	242.950,17	242.950,17	242.950,17
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.747,10	8.192,87	9.344,14	8.276,17	10.143,69	9.270,63			
	8.410,15	10.175,19	11.694,10	10.160,88	9.639,54	13.337,98	115.392,44	115.392,44	115.392,44
4 - INVESTIMENTOS	152.884,79	3.891,51	4.438,35	52.995,65	4.818,13	4.403,44			
	3.994,72	4.833,09	5.554,56	4.826,29	4.578,66	6.335,38	253.554,57	253.554,57	253.554,57
Total da Fonte de Recurso 504	159.631,89	12.084,38	13.782,49	61.271,82	14.961,82	13.674,07			
	12.404,87	15.008,28	17.248,66	14.987,17	14.218,20	19.673,36	368.947,01	368.947,01	368.947,01
Fonte de Recurso: 507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.271,48	51.329,30	58.542,15	51.851,26	95.334,42	58.081,63			
	52.690,61	63.748,82	73.264,98	63.659,17	60.392,89	83.564,09	754.730,80	754.730,80	754.730,80
Total da Fonte de Recurso 507	42.271,48	51.329,30	58.542,15	51.851,26	95.334,42	58.081,63			
	52.690,61	63.748,82	73.264,98	63.659,17	60.392,89	83.564,09	754.730,80	754.730,80	754.730,80
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Transito									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506,04	614,50	700,85	620,75	20.524,21	695,34			
	630,80	763,18	877,11	762,11	723,01	1.000,40	28.418,30	28.418,30	28.418,30
Total da Fonte de Recurso 509	506,04	614,50	700,85	620,75	20.524,21	695,34			
	630,80	763,18	877,11	762,11	723,01	1.000,40	28.418,30	28.418,30	28.418,30
Fonte de Recurso: 510 - Taxa pelo Poder de Policia									



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.371,35	25.950,74	29.597,37	26.214,64	42.771,36	29.364,54		
	26.638,99	32.229,73	37.040,85	32.184,41	30.533,06	42.247,82	376.144,86	376.144,86
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.420,02	9.009,96	10.276,05	9.101,58	13.958,63	10.195,22		
	9.248,92	11.189,99	12.860,38	11.174,26	10.600,92	14.668,21	129.704,14	129.704,14
4 - INVESTIMENTOS	961,44	1.167,45	1.331,50	1.179,32	1.445,44	1.321,03		
	1.198,42	1.449,93	1.666,37	1.447,89	1.373,60	1.900,61	16.443,00	16.443,00
Total da Fonte de Recurso 510	29.752,81	36.128,15	41.204,92	36.495,54	58.175,43	40.880,79		
	37.086,33	44.869,65	51.567,60	44.806,56	42.507,58	58.816,64	522.292,00	522.292,00
Fonte de Recurso: 511 - Taxa pela Prestação de Serviços								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.260,57	37.959,01	43.293,05	38.345,01	70.738,92	42.952,49		
	38.965,72	47.143,48	54.180,87	47.077,19	44.661,71	61.797,26	558.375,28	558.375,28
Total da Fonte de Recurso 511	31.260,57	37.959,01	43.293,05	38.345,01	70.738,92	42.952,49		
	38.965,72	47.143,48	54.180,87	47.077,19	44.661,71	61.797,26	558.375,28	558.375,28
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10.866/04)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.652,55	3.220,94	3.673,55	3.253,68	3.987,88	3.644,64		
	3.306,36	4.000,27	4.597,41	3.994,64	3.789,67	5.243,68	45.365,27	45.365,27
4 - INVESTIMENTOS				31.333,38			31.333,38	31.333,38
Total da Fonte de Recurso 512	2.652,55	3.220,94	3.673,55	34.587,06	3.987,88	3.644,64		
	3.306,36	4.000,27	4.597,41	3.994,64	3.789,67	5.243,68	76.698,65	76.698,65
Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	915,13	1.111,21	1.267,36	1.122,51	1.375,81	1.257,39		
	1.140,68	1.380,08	1.586,09	1.378,14	1.307,43	1.809,06	15.650,89	15.650,89
4 - INVESTIMENTOS	1.410,11	1.712,26	1.952,87	1.729,68	2.119,98	1.937,51		
	1.757,68	2.126,56	2.444,00	2.123,57	2.014,61	2.787,57	24.116,40	24.116,40
Total da Fonte de Recurso 555	2.325,24	2.823,47	3.220,23	2.852,19	3.495,79	3.194,90		
	2.898,36	3.506,64	4.030,09	3.501,71	3.322,04	4.596,63	39.767,29	39.767,29
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - LEI PELÉ								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.035,80		11.035,80	11.035,80
Total da Fonte de Recurso 556					11.035,80			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	-	-	-	-	-	-	-	11.035,80	11.035,80
Fonte de Recurso: 621 - Op.Crédito para Ampliação e Reforma de Escolas Municipais e CMEIS									
4 - INVESTIMENTOS	200.000,00							200.000,00	200.000,00
Total da Fonte de Recurso 621	200.000,00	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00
Fonte de Recurso: 622 - Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas									
4 - INVESTIMENTOS	2.300.000,00							2.300.000,00	2.300.000,00
Total da Fonte de Recurso 622	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00	2.300.000,00
Fonte de Recurso: 623 - Operação de Crédito 2019 - Equipamento Rodoviário									
4 - INVESTIMENTOS				980.000,00				980.000,00	980.000,00
Total da Fonte de Recurso 623	-	-	-	980.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00	980.000,00
Fonte de Recurso: 624 - Operação de Crédito Finisa/Caixa - Reformas de Escolas e Ginásio de Esportes e Pav. Vias Urbanas									
4 - INVESTIMENTOS				2.800.000,00				2.800.000,00	2.800.000,00
Total da Fonte de Recurso 624	-	-	-	2.800.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.800.000,00	2.800.000,00
Fonte de Recurso: 787 - IGD -Programa Bolsa Familia									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						925,81		925,81	925,81
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	-	-	925,81	-		
	-	-	-	-	-	-	-	925,81	925,81
Fonte de Recurso: 804 - IGD do SUAS									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.049,61		4.049,61	4.049,61
4 - INVESTIMENTOS						5.000,00		5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 804	-	-	-	-	-	9.049,61	-		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	-	-	-	-	-	-	-	9.049,61	9.049,61
Fonte de Recurso: 818 - Centro de Eventos Parque de Exposições - Contrato 787777/13									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								29.967,53	29.967,53
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	-	-	-	-	-	29.967,53	29.967,53
Fonte de Recurso: 839 - Convênio 45860/17 - ITAIPU									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.365,05							56.365,05	56.365,05
4 - INVESTIMENTOS	143.634,95					339.250,72		482.885,67	482.885,67
Total da Fonte de Recurso 839	200.000,00	-	-	-	-	339.250,72	-	539.250,72	539.250,72
Fonte de Recurso: 841 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.080,43		2.080,43	2.080,43
Total da Fonte de Recurso 841	-	-	-	-	-	2.080,43	-	2.080,43	2.080,43
Fonte de Recurso: 842 - CEAS/PR - Família Paranaense									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.816,09		1.816,09	1.816,09
Total da Fonte de Recurso 842	-	-	-	-	-	1.816,09	-	1.816,09	1.816,09
Fonte de Recurso: 843 - FEAS - Veículo Adaptado para Pessoa com Deficiência									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						37.137,65		37.137,65	37.137,65
Total da Fonte de Recurso 843	-	-	-	-	-	37.137,65	-	37.137,65	37.137,65
Fonte de Recurso: 844 - FIA-SCFV-Serv.de Conviv. e Fortalec. de Vínculos Estadual									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						9.934,32		9.934,32	9.934,32
Total da Fonte de Recurso 844	-	-	-	-	-	9.934,32	-	9.934,32	9.934,32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	-	-	-	-	-	-	-	9.934,32	9.934,32
Fonte de Recurso: 845 - Contr. 841440/16 - Equipamentos para Centro de Eventos Parque de Exposições									
4 - INVESTIMENTOS	97.038,80							97.038,80	97.038,80
Total da Fonte de Recurso 845	97.038,80	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	97.038,80	97.038,80
Fonte de Recurso: 850 - Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana									
4 - INVESTIMENTOS	200.000,00							200.000,00	200.000,00
Total da Fonte de Recurso 850	200.000,00	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00
Fonte de Recurso: 852 - Atendimento a Pessoa Idosa									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						51.190,49		51.190,49	51.190,49
Total da Fonte de Recurso 852	-	-	-	-	-	51.190,49	-		
	-	-	-	-	-	-	-	51.190,49	51.190,49
Fonte de Recurso: 853 - Convênio 4500049083/18 Itaipu - Rev. Bosque Municipal									
4 - INVESTIMENTOS	2.788.881,60							2.788.881,60	2.788.881,60
Total da Fonte de Recurso 853	2.788.881,60	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.788.881,60	2.788.881,60
Fonte de Recurso: 855 - Convênio 1019/18 - Aquis. de Veiculos/Equip. Rodoviário									
4 - INVESTIMENTOS	130.000,00							130.000,00	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 855	130.000,00	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00	130.000,00
Fonte de Recurso: 856 - Convênio 1020/18 - Aquis. de Veiculos/Equip. Rodoviário									
4 - INVESTIMENTOS	72.890,00							72.890,00	72.890,00
Total da Fonte de Recurso 856	72.890,00	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	72.890,00	72.890,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 859 - Conv. 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo

4 - INVESTIMENTOS			300.000,00				300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 859	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	300.000,00
	-	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00

Fonte de Recurso: 860 - Convênio 45000048918 (Itaipu) - Centro Esportivo Bairro Boa Vista

4 - INVESTIMENTOS			2.199.958,42	100.000,00			2.299.958,42	2.299.958,42
Total da Fonte de Recurso 860	-	-	2.199.958,42	100.000,00	-	-	2.299.958,42	2.299.958,42
	-	-	-	-	-	-	2.299.958,42	2.299.958,42

Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						399.593,42	399.593,42	399.593,42
Total da Fonte de Recurso 900	-	-	-	-	-	399.593,42	-	-
	-	-	-	-	-	-	399.593,42	399.593,42

Fonte de Recurso: 933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814,32	988,83	1.127,78	998,89	20.724,28	1.118,91		
	1.015,06	1.228,09	1.411,41	1.226,36	1.163,44	1.609,82	33.427,19	33.427,19
4 - INVESTIMENTOS	128,19	155,66	177,53	157,24	3.963,00	176,14		
	159,79	193,32	222,18	193,05	183,15	253,42	5.962,67	5.962,67
Total da Fonte de Recurso 933	942,51	1.144,49	1.305,31	1.156,13	24.687,28	1.295,05		
	1.174,85	1.421,41	1.633,59	1.419,41	1.346,59	1.863,24	39.389,86	39.389,86

Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.319,76	17.388,17	19.831,58	17.564,99	35.018,63	19.675,58		
	17.849,33	21.595,38	24.819,05	21.565,01	20.458,53	28.307,95	258.393,96	258.393,96
Total da Fonte de Recurso 934	14.319,76	17.388,17	19.831,58	17.564,99	35.018,63	19.675,58		
	17.849,33	21.595,38	24.819,05	21.565,01	20.458,53	28.307,95	258.393,96	258.393,96

Fonte de Recurso: 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/05/2019

ANO: IX N°: 2181 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES										0,26		0,26	0,26
Total da Fonte de Recurso 935	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,26	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,26	0,26
Fonte de Recurso: 938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907,25	1.101,66	1.256,46	1.112,86	1.363,97	1.246,58							
	1.130,87	1.368,21	1.572,45	1.366,29	1.296,18	1.793,49				15.516,27			15.516,27
Total da Fonte de Recurso 938	907,25	1.101,66	1.256,46	1.112,86	1.363,97	1.246,58							
	1.130,87	1.368,21	1.572,45	1.366,29	1.296,18	1.793,49				15.516,27			15.516,27
Fonte de Recurso: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065,91	1.294,31	1.476,18	1.307,47	10.363,04	1.464,57							
	1.328,63	1.607,47	1.847,43	1.605,21	1.522,85	2.107,13				26.990,20			26.990,20
4 - INVESTIMENTOS	769,17	933,96	1.065,20	943,46	6.156,35	1.056,82							
	958,73	1.159,94	1.333,09	1.158,31	1.098,88	1.520,49				18.154,40			18.154,40
Total da Fonte de Recurso 940	1.835,08	2.228,27	2.541,38	2.250,93	16.519,39	2.521,39							
	2.287,36	2.767,41	3.180,52	2.763,52	2.621,73	3.627,62				45.144,60			45.144,60
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701,66	852,00	971,72	860,66	1.132,69	964,08							
	874,60	1.058,15	1.216,10	1.056,66	1.002,44	1.387,06				12.077,82			12.077,82
Total da Fonte de Recurso 941	701,66	852,00	971,72	860,66	1.132,69	964,08							
	874,60	1.058,15	1.216,10	1.056,66	1.002,44	1.387,06				12.077,82			12.077,82
Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência													
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168,04	3.846,88	4.387,45	3.886,00	4.762,88	4.352,94							
	3.948,91	4.777,67	5.490,86	4.770,95	4.526,16	6.262,73				54.181,47			54.181,47
Total da Fonte de Recurso 999	3.168,04	3.846,88	4.387,45	3.886,00	4.762,88	4.352,94							
	3.948,91	4.777,67	5.490,86	4.770,95	4.526,16	6.262,73				54.181,47			54.181,47
TOTAL GERAL													
	9.354.902,85	3.601.145,77	6.786.069,05	7.598.163,76	7.665.271,32	4.074.873,99							
	3.696.652,18	4.472.471,00	5.140.103,11	4.466.181,59	4.237.026,98	5.862.665,39				66.955.526,99			66.955.526,99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)